


DESPACHO SECRETARIAL nº 246/2017
Referente ao protocolado nº 11.696.613-1.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, com base na Informação nº 943/2017-GOFS/SEDS (fl. 414); art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, ainda, com base na Informação Técnica Jurídica nº 150/2017 - ATJ/GAB/PGE (cópia fls. 406-v a 408-v) e 094/2017-ATJ/SEDS (fls. 427 a 433) e, na Informação nº 546/2017-DG/SEDS (fls. 438 e verso), **reconheço o dever de pagar** à empresa Emparseg Vigilância Armada Ltda., e **autorizo a realização das despesas** nos valores de: R\$ 128.240,64 (cento e vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços em unidades desta Secretaria, do período de fevereiro de 2013 a maio de 2014 e, **a título indenizatório** o valor de R\$ 69.170,98 (sessenta e nove mil, cento e setenta reais e noventa e oito centavos), relativo ao reajuste do Contrato nº 109/2012, do período de janeiro de 2015 a fevereiro/2015, totalizando R\$ 197.411,62 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos).
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 06 de dezembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**